ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PERITIBA SC E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS – SICREDI UNIESTADOS

O MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Frei Bonifácio 61, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085-0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal PAULO JOSÉ DEITOS, inscrito no CPF nº. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**; e

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS – SICREDI UNIESTADOS, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 87.780.268/0001-71, com Sede Administrativa em Avenida Sete de Setembro, 689, Bairro Centro da cidade de Erechim-RS, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item "b", do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra-assinados, que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste termo de convênio doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Termo de Acordo tem por objeto a execução do Programa A União Faz a Vida, principal iniciativa educacional de responsabilidade social do Sicredi que objetiva construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, através da elaboração de projetos que estimulam o protagonismo e a curiosidade de crianças e adolescentes. Um programa com metodologia própria, comprometido com o desenvolvimento integral dos sujeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

PARÁGRAFO SEGUNDO: **A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVA – FUNDAÇÃO SICREDI**, na qualidade de responsável pela estruturação e coordenação geral do PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA delegou exclusivamente à COOPERATIVA a execução, implementação, desenvolvimento local e do suporte financeiro direto e indireto para o êxito do PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA no município de Peritiba, cabendo-lhe as respectivas responsabilidades, conforme declarações anexas (Anexos II e III).

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I - DA COOPERATIVA:

a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

d) destacar a participação do Município de Peritiba-SC em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;

e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

II - DO MUNICÍPIO:

a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;

b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;

d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;

f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

g) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;

h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;

indicar o(a) Sr. Mariluci Sordi Klein, CPF 613442659-87, como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

j) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente ACORDO vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2028.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

PARÁGRAFO
SEGUNDO: O presente Termo poderá ser:

I. extinto por decurso de prazo;

II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.

IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA DO LOCAL

O Programa será desenvolvido na seguinte instituição: Centro de Educação Infantil Mateus Petter.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da **COOPERATIVA** de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à **COOPERATIVA** e publicadas em meios oficiais de comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:

I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

III- irregular,
quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, Prefeito Municipal notificará a **COOPERATIVA**, podendo esta:
I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
II- apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.
PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:

Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do ACORDO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à **COOPERATIVA**, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;

PARÁGRAFO QUARTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

CLÁUSULA DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação.

Peritiba, Santa Catarina, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSE DEITOS:02196632970

Assinado de forma digital por PAULO JOSE DEITOS:02196632970
Dados: 2025.02.05 08:39:26 -03'00'

_____

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC
PAULO JOSÉ DEITOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 021.966.329-70

_____

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS – SICREDI UNIESTADOS
Representantes legais

_____

Testemunha: Taíse Alexandra Fontana
Endereço: Rua José Pereira Pinto, nº 70, Lot. Dona Tecla, Bairro Novo Atlântico – Erechim/RS
CPF: 019.916.230-11

_____

Testemunha: LUCIANA NILSON
Endereço: Rua do Comércio 279
CPF: 02781910961

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

ANEXO I –

PLANO DE TRABALHO

1. TÍTULO DO PROGRAMA

Programa A União Faz a Vida (PUFV)

2. FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa A União Faz a Vida é a principal iniciativa educacional de responsabilidade social do Sicredi que objetiva construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, através da elaboração de projetos que estimulam o protagonismo e a curiosidade de crianças e adolescentes. Um programa com metodologia própria, comprometido com o desenvolvimento integral dos sujeitos.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: fevereiro/2025 Término: 31/12/2025

4. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS

4.1 Proponente do Convênio: Sicredi UniEstados

Razão Social: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais - Sicredi UniEstados

Endereço da Sede Administrativa: Avenida Sete de Setembro, 689, Bairro Centro da cidade de Erechim-RS

CNPJ: 87.780.268/0001-71

Área responsável: Pessoas e Cooperativismo

Nome completo da pessoa responsável: Taíse Alexandra Fontana

CPF: 019.916.230-11

RG: 4108015639

Telefone para contato: (54) 3520 8585

E-mail: taise_fontana@sicredi.com.br

4.2 Convenente: Município de Peritiba - SC

Nome do Responsável no Município de Peritiba: LUCIANA NILSON
CPF: 02781910961
RG: 3643849

Telefone para contato: 49 99999 3173

E-mail: educacao@peritiba.sc.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

5. JUSTIFICATIVA

O Programa A União Faz a Vida (PUFV) foi implementado em 1995 no munícipio de Santo Cristo/RS e, desde então, se caracteriza como a principal iniciativa de responsabilidade social do Sicredi, que acredita na educação como forma de transformar e envolver a comunidade.

Com o intuito de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, o Programa objetiva contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes pautado no 5º e 7º Princípios Universais do Cooperativismo que se referem a promoção da educação, formação, informação e o interesse pela comunidade.

Desenvolvido pela Fundação Sicredi, conta com a ação de vários agentes que compõem a Rede de Compromisso, estrutura que caracteriza todas as partes envolvidas no processo. Nesta proposta, Gestores, Parceiros, Apoiadores e Assessorias Pedagógicas contribuem como atores sociais, auxiliando Diretores, Coordenadores Pedagógicos e, principalmente educadores, no planejamento e desenvolvimento do trabalho pedagógico.

Toda a estruturação prevista pelo PUFV, se dá a partir da organização do planejamento docente que, atrelado a metodologia prevista (item 6.), estimula o interesse em aprender de maneira colaborativa, por meio da elaboração de projetos. Para o desenvolvimento destes projetos, contam com o acompanhamento de Assessorias Pedagógicas que direcionam e acompanham as etapas do processo. Após a conclusão destes projetos, organizam-se as Mostras Pedagógicas; momento em que os estudantes apresentam para a comunidade escolar as etapas da pesquisa e os aprendizados constituídos pelo grupo durante o processo de ensino aprendizagem.

Neste percurso o Programa propõe o alcance de resultados a partir do impacto positivo junto aos estudantes, educadores e familiares e que se efetivam pela metodologia que se pretende desenvolver. Assim, são esperados os seguintes impactos:

- *Impacto nos estudantes:* Maior interesse pelas atividades escolares, senso de responsabilidade, compromisso e justiça; Desenvolvimento de atitudes mais solidárias e cooperativas; Fortalecimento dos laços de união entre estudantes; Respeito às diferenças e abertura ao diálogo; Consciência de seu papel como agente de transformação da realidade; Fortalecimento e valorização da relação com os pais e comunidade local;

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

- *Impacto nos educadores:* Estímulo a criatividade e maior prazer e entusiasmo no desenvolvimento das atividades como docente; Mudanças na atuação pedagógica, na busca por novos conhecimentos e disposição para pesquisar e reaprender; Mudanças comportamentais (educador não é mais o detentor do conhecimento, e sim um mediador da construção do mesmo); Maior reconhecimento por parte dos pais; Transformação do espaço escolar; Maior interação entre os professores.
- *Impacto nos familiares:* Maior engajamento e participação nas atividades escolares; Fortalecimento das relações familiares; Acesso a novos conhecimentos de forma indireta, por intermédio das crianças e jovens; Conscientização acerca de hábitos e comportamentos mais cooperativos, solidários, justos e sustentáveis.

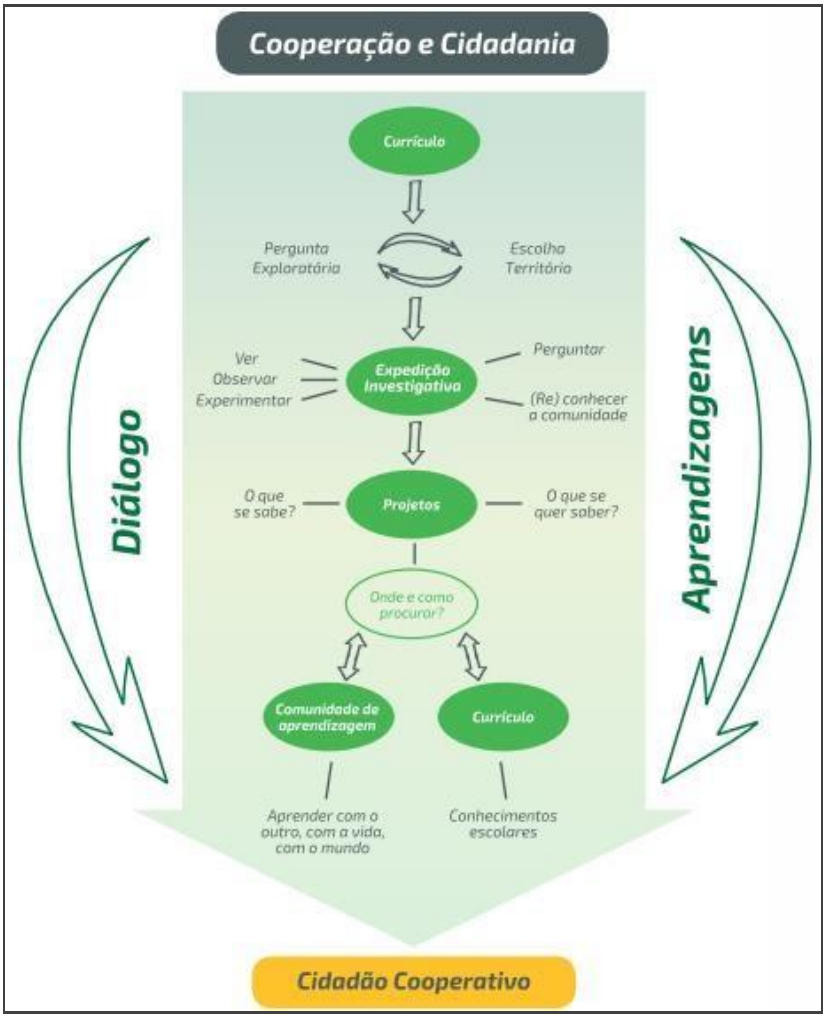
Toda esta construção é nosso compromisso com a formação de cidadãos cooperativos, que evidenciem a partir da coletividade, sua capacidade de participação como agentes empreendedores do seu próprio desenvolvimento.

6. DESCRIÇÃO METODOLÓGICA DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

O Programa A União Faz a Vida tem uma estrutura própria que estimula o interesse em aprender de forma colaborativa. Apresentamos, a seguir, quais são as ações por meio das quais os educandos aprendem sobre o mundo social. A partir da intenção pedagógica dos educadores, crianças e adolescentes são convidados a explorar o mundo em que vivem. Por meio da construção de projetos de trabalho, são instigados a fazer perguntas, a organizar seus interesses de aprendizagens. Os conhecimentos curriculares e os conhecimentos das comunidades de aprendizagem tornam-se as fontes para suas interrogações.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.



1º Passo: Escolha do conjunto de saberes curriculares

O educador deve selecionar do currículo qual o conjunto de saberes que vai privilegiar para organizar a expedição investigativa de seus estudantes.

2º Passo: Definição do território que será explorado

O educador define o território que deverá ser explorado pelos estudantes; Território que possa suscitar interesse e no qual os saberes escolares eleitos pelo educador figurem como potência. Saberes que possam ser desvelados e compreendidos por meio de ações de investigação sugeridas aos estudantes pelo educador – como a observação, a aplicação de itinerários de perguntas.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

3º Passo: Definição da pergunta exploratória

O educador elabora a pergunta exploratória, compreendida como uma questão ou um problema a ser explorado, que leve os educandos a se interessarem pelos conjuntos de saberes considerados importantes pelo educador. Para cada território escolhido pelo educador há uma pergunta exploratória mais adequada e que favorece a primeira exploração de seus educandos no território. O primeiro, o segundo e o terceiro passos são fundamentais para o sucesso da expedição investigativa. É sua íntima relação que pode favorecer que os interesses emergentes dos estudantes estejam em sintonia com os interesses de ensinar dos educadores.

4º Passo: Realização da expedição investigativa

O território escolhido pelo educador é o lugar no qual os estudantes realizarão ações de pesquisa como: perguntar, observar, coletar, experimentar. É no território escolhido pelo educador, que os estudantes realizarão a expedição investigativa, vão poder coletar informações a respeito do território explorado, mediante a busca das respostas para a pergunta exploratória feita pelo educador.

5º Passo: Registro das experiências vividas no território

É de suma importância que estudantes, ao retornarem da expedição, possam representar por meio de diferentes suportes materiais, e em grupos, as experiências e os saberes adquiridos sobre o território explorado. Nesse sentido, a criação de maquetes, desenhos, audiovisuais, colagens, cartazes... devem ser estimulados pelo educador.

6º Passo: Escolha do tema e do título do projeto da turma

Após a socialização dos registros pelos grupos da turma, o educador deve incentivar as crianças e adolescentes a revelar quais os seus interesses de aprendizagem sobre o território explorado. É o conjunto desses primeiros interesses da turma que fornece os subsídios para a eleição do projeto a ser desenvolvido. Como sabemos, o projeto é sempre um conjunto de saberes em relação. É muito importante que os educandos participem ativamente da escolha do tema do projeto. Por meio da participação ativa nesse processo é que as crianças e adolescentes tornam-se protagonistas dos caminhos que serão trilhados pela turma durante as etapas previstas para o desenvolvimento do projeto escolhido pelo grupo.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

7º Passo: Formulação dos índices inicial e formativo

O educador deve incitar seus estudantes a revelar o que já sabem sobre o projeto eleito pelo grupo. Pode ser feita uma lista desses interesses, sempre partindo de um exercício individual e depois coletivo, que deverá ser afixada em uma das paredes da sala de aula. Após o índice inicial, que organiza os conhecimentos prévios dos educandos, deve ser construído o índice formativo, ou seja, o índice das perguntas das crianças e adolescentes que expressam os seus interesses de aprendizagem. Tornar público os dois índices (inicial e formativo) possibilita que o educador e seus estudantes possam acompanhar, durante o desenvolvimento do projeto, as aprendizagens adquiridas.

8º Passo: Mobilização dos saberes escolares

A partir do reconhecimento das questões formuladas pelos estudantes, os educadores devem mobilizar os saberes escolares que podem auxiliar na elucidação das perguntas das crianças e adolescentes. É fundamental que os educadores adotem a perspectiva de tratamento interdisciplinar para os saberes escolares. De tal forma, que os docentes diversifiquem o conjunto de estratégias que visam facilitar as aprendizagens escolares: trabalhos em grupo, pesquisas na biblioteca e nos meios digitais, aulas expositivas, experiências laboratoriais...

9º Passo: Mobilização dos saberes da Comunidade de Aprendizagem

Muitas das questões formuladas pelas crianças e adolescentes podem ser esclarecidas por meio do contato com atores sociais da Comunidade de Aprendizagem. Os educadores devem identificar quais são as pessoas ou entidades que podem ser mobilizadas para favorecer a elucidação das questões feitas no âmbito do projeto da turma. Profissionais de diferentes ramos do trabalho, familiares, lideranças comunitárias, representantes de instituições públicas, entre outros, podem trazer informações e realizar atividades muito interessantes para o favorecimento das aprendizagens escolares.

10º Passo: Construção do índice final e realização das Atividades Integradoras

Ao término do projeto, crianças e adolescentes em conjunto com os educadores devem organizar o índice final, que organiza as aprendizagens e os procedimentos desenvolvidos para a sua aquisição constituídos ao longo do desenvolvimento do projeto cooperativo. Além do índice final, o fechamento do projeto se dá por meio da organização das atividades integradoras. Essas atividades comunicam o que os estudantes aprenderam durante o desenvolvimento do projeto para outras turmas da escola, para os familiares e para a

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

comunidade em geral. As atividades integradoras podem ser de diferentes naturezas: mostras culturais, mostras científicas, peças de teatro, audiovisuais, impressos, enfim, há uma gama variada de possibilidades para que os educandos possam tornar público o que aprenderam. É muito importante que os estudantes participem ativamente de sua elaboração e apresentações para as comunidades.

Com relação a Educação Infantil, a metodologia foi estruturada para uma aplicação mais adequada a esta etapa escolar, considerando-se as novas perspectivas e normativas para esse nível de ensino e o conhecimento que hoje temos das especificidades da infância. Assim, a metodologia propõe um olhar que prioriza as culturas, as linguagens, a vida cotidiana e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento (conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se) das crianças pequenas.

As crianças começam a atuar no Programa como exploradoras e, progressivamente, avançam no seu desenvolvimento, tornando-se cada vez mais competentes como pesquisadoras críticas da sua realidade e na realização dos seus próprios projetos, ao longo de toda educação básica. A Educação Infantil abrange os primeiros passos dessa caminhada e consideramos também a sua progressão no desenho de três modelos de Exploradores PUFV EI, de acordo com a classificação etária da BNCC:

- Exploradores de si no mundo (crianças de zero a 1 ano e 6 meses);
- Exploradores do mundo (crianças de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses);
- Exploradores investigadores (crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses);

O cumprimento das etapas, do “passo a passo” da metodologia e das especificidades da Educação Infantil, garante a identidade do Programa A União Faz a Vida em âmbito nacional, auxiliando a formação do cidadão cooperativo e a formação do espírito científico e crítico. Os estudantes tornam-se protagonistas do processo educativo e, conduzidos pelos educadores, passam a aprender com o outro, com a vida e com o mundo.

7. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS

De cunho qualitativo e dialógico, a avaliação do percurso pedagógico se dará durante todas as etapas do processo, a partir da realização e acompanhamento dos projetos a serem delineados e que estão vinculados aos princípios e valores de cooperação e cidadania. A construção do índice final e a realização da atividade integradora, prevista no último passo da descrição metodológica (item 6.), dará subsídios para uma avaliação focal,

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

permitindo que estudantes e educadores possam verificar se houve o alcance dos objetivos delineados.

Além disso, será realizada uma Pesquisa de Satisfação virtual e com caráter confidencial direcionada para todos os educadores envolvidos no Programa, a fim de promover um espaço para que expressem suas percepções quanto as Assessorias Pedagógicas e demais atividades, bem como possam contribuir com oportunidades de melhorias, impulsionando o desenvolvimento de novos projetos.

Para concluir o processo de avaliação, a área responsável pelo Programa na Sicredi UniEstados realizará a análise dos dados obtidos e apresentará os resultados, de maneira fidedigna e preservando o sigilo da Pesquisa de Satisfação, para os Gestores Municipais e Escolares bem como para os Assessores Pedagógicos envolvidos, a fim de que possam delinear estratégias de manutenção e/ou melhoria das práticas relativas ao Programa.

8. PÚBLICO - ALVO BENEFICIADO

O Programa A União Faz a Vida tem como público focal crianças da Educação Infantil e dos Anos Iniciais da rede municipal de Peritiba/SC oriundas da seguinte instituição: Centro de Educação Infantil Mateus Petter.

Estes estudantes, mediados pela atuação dos educadores em seus espaços escolares, atuam como protagonistas dos processos de aprendizagem, pautados nos valores de cooperação e cidadania.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

Atividade	Período	Envolvidos
Encontro de Abertura de Ano Letivo Programa A União Faz a Vida	Fevereiro/25	Momento formativo, orientativo, coletivo e de caráter presencial com os educadores das Redes Públicas Municipais dos municípios atendidos pelo Programa A União Faz a Vida.
Assessoria Pedagógica	Março/25 a agosto/25	Momentos individuais de caráter presencial e virtual, se necessário, com os educadores da Rede Pública Municipal no intuito de assessorá-los com relação ao desenvolvimento do PUFV na Educação Infantil. Sendo seis encontros, incluindo a Mostra Pedagógica.
Encontro de Gestores e Coordenadores Locais	1º encontro: 28/02/2025 2º encontro: 23/09/2025	Momentos presenciais organizados pela Área de Pessoas e Cooperativismo/Sicredi UniEstados responsável pelo Programa, com enfoque em temáticas de apoio à formação dos Gestores Municipais, Escolares e Coordenadores Locais das escolas atendidas.
Dia do Estudante	Agosto/25	Momento organizado para os estudantes da Rede Pública Municipal atendidos pelo PUFV, no intuito de valorizar a passagem da data.
Pesquisa de Satisfação	Setembro/25	Pesquisa de caráter virtual e confidencial a ser realizada pelos educadores da Rede Pública Municipal para avaliação dos momentos de Assessoria Pedagógica 2025 e possíveis sugestões para o planejamento 2026.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

Dia do Professor	Outubro/25	Momento de valorização, envolvendo Gestores Escolares e Municipais, Educadores e demais profissionais da educação.
Devolutiva: Pesquisa de Satisfação	Outubro/25	Devolutiva presencial ou on-line para Gestores Educacionais e Escolares, referente aos dados oriundos da aplicação da Pesquisa de Satisfação.

(1) Datas e horários serão definidos posteriormente. Conforme definição, informações serão direcionadas aos Gestores Municipais e Escolares para ciência e encaminhamento de orientações. O local de referência para realização dos encontros é o município de Erechim/RS e o deslocamento responsabilidade do município parceiro.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Afirmando que o Plano de Trabalho das Atividades acima apresentado expressa de forma clara e objetiva os objetivos e metas estabelecidos para a execução do Programa A União Faz a Vida e considerando-o regular, o(a) prefeito(a) municipal assina o presente documento.

Peritiba, Santa Catarina, fevereiro de 2025

PAULO JOSE DEITOS:02196632970

Assinado de forma digital por PAULO JOSE DEITOS:02196632970
Dados: 2025.02.05 08:39:46 -03'00'

Prefeito Municipal
PAULO JOSÉ DEITOS
CPF: 021.966.329-70

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

Este documento foi assinado eletronicamente por GABRIELA LINK DIDIO ROCHA, Luciana Nilson, Taise Alexandra Fontana e Andreia Paula Bombardelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 111D-F32C-E0E3-8168.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/111D-F32C-E0E3-8168 ou vá até o site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 111D-F32C-E0E3-8168

Hash do Documento

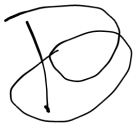
782370F68B71120BAF5683B2A2E72DEBF900BAA374557ECD3ADE84C3DFD8F968

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2025 é(são) :

☑ GABRIELA LINK DIDIO ROCHA (Signatário - Sicredi Uniestados) - ***.595.550-** em 07/04/2025 17:02 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 07 2025 17:02:31 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -27.64206 Longitude: -52.270414 Accuracy: 500
IP 161.69.63.205
Identificação: Por email: g**********k@sicredi.com.br
Assinatura:



Hash Evidências:
51C0F2155E22377F735037A230CFF0D2DBCB1D88605787C0E964CD53B5027095

☑ Luciana Nilson (Testemunha) - ***.819.109-** em 07/04/2025 16:16 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 07 2025 16:16:26 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -27.3702379 Longitude: -51.9030974 Accuracy: 11.785

IP 138.204.150.242
Identificação: Por email: e******o@peritiba.sc.gov.br
Assinatura:

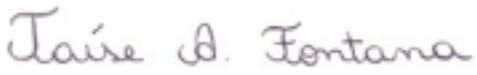


Hash Evidências:
97316EA087BC3FA6BD1A8DB427836DD95FB4B1BEFB20748030E4A285EAEE15C7

☑ Taise Alexandra Fontana (Testemunha - Sicredi Uniestados) - ***.916.230-** em 07/04/2025 13:44 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 07 2025 13:44:21 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 161.69.63.205
Identificação: Autenticação de conta
Assinatura:



Hash Evidências:
414CD8E973CE8E60F398375813BC48C156D3321D3E9E450E8C76A9E351EC9694

☑ Andreia Paula Bombardelli (Signatário - Sicredi Uniestados) - ***.127.030-** em 03/04/2025 08:04 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Apr 03 2025 08:04:21 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.5175936 Longitude: -46.6354176 Accuracy: 1222283.7706512976
IP 161.69.63.205
Identificação: Por email: a**********i@sicredi.com.br
Assinatura:



Hash Evidências:

1F1CB903ACBFBAC31E00EF6152BA2275C6AD8B98C1B897703A8A76AAB8840E3D